



**POUSO ALEGRE, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

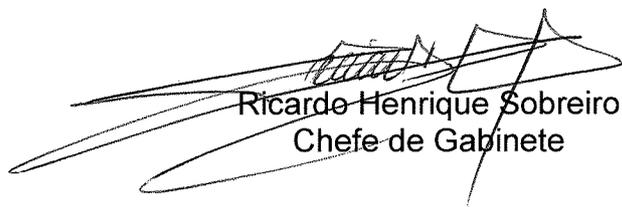
**OFÍCIO GAPREF Nº 130/20**

Senhor Presidente,

**Ref.: Publicação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica**

Com cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para juntada à Proposta de Emenda à Lei Orgânica, de 04 de dezembro de 2020 que "Revoga os §§ 3º e 4º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre", a publicação da referida propositura no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço, subscrevo-me.

  
Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto  
Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 06/22/2020 11:22 1886 1/2

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28, DE 04 DE DEZEMBRO**  
**DE 2020.**

Revoga os §§ 3º e 4º do art. 118 da Lei Orgânica  
do Município de Pouso Alegre.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 3º e 4º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2020.

**RAFAEL TADEU SIMÕES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alberto Alves da Cunha Filho  
**Código Identificador:8A6D6279**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 08/12/2020. Edição 2899  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>